

## TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO – PAF 7

Eu, Luiz Henrique Taveira Cabral ,  
Presidente em exercício da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais ,  
CNPJ 04.070.420/0001-03 ,  
localizada na Rua Boaventura, nº 754, Indaiá – Belo Horizonte ,  
Portador do CPF nº 956.401.936-20 ,  
Carteira de Identidade nº M.4.949.547 ,  
oficializo, junto à **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE**, a adesão ao  
**Programa de Apoio às Federações – PAF 7**.

O **Termo de Adesão e Compromisso** tem como intuito formalizar o apoio à Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais disponibilizando benefícios para o fomento, o desenvolvimento, a manutenção do desporto escolar e realização de eventos esportivos, buscando capacitar profissionais e colaboradores da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais na perspectiva do desporto escolar, garantindo formas de apoio para a participação de Minas Gerais nas ações nacionais e internacionais da CBDE, aumentando o número de instituições de ensino com estudantes-atletas esportivamente ativos, promovendo a equidade de gênero e oportunizando estudantes-atletas das redes públicas de ensino a participarem de eventos de excelente qualidade.

Ao aderir ao PAF 7, por meio deste **Termo de Adesão e Compromisso**, a Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais aceita todos os termos e regulamentos previstos nos documentos que regem essa parceria.

Nos termos do PAF, instituído pela CBDE, a entidade parceira, em contrapartida, se responsabiliza em garantir as condições necessárias para a utilização dos recursos, assentindo:

- I. Sobre a aplicação efetiva do benefício:
  - a) Utilizar o benefício para atendimento às Linhas de Ação contantes no Regulamento do PAF 7;
  - b) Executar as ações esportivas e educacionais, com zelo, tempestividade e boaqualidade, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
  - c) Divulgar as logomarcas do PAF e CBDE em todas as ações e eventos realizadas com os recursos oriundos do programa, sejam essas presenciais e/ou virtuais;
  - d) Realizar as seletivas e competições presenciais e virtuais contemplando estudantes-atletas dos gêneros masculino e feminino, e nos casos de eventos virtuais acadêmicos contemplarão toda a comunidade esportiva escolar;

- e) Concordar com o Regulamento do Programa de Apoio às Federações – PAF 7.
- II. Sobre a solicitação dos Benefícios:
- a) Para aderir ao PAF 7, é necessário estar em dia com os PAF's anteriores.
- III. Sobre a comprovação do uso do Benefício:
- a) Prestar contas do Plano de Trabalho e dos benefícios recebidos, conforme orienta o Regulamento do Programa de Apoio às Federações – PAF 7.
- IV. A Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais ao aderir ao PAF 7, e os prestadores de serviços que assinam os documentos, reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico e que esta assinatura está em conformidade com a MP 2200-2/2001 conforme os termos do art.10, § 2º, que valida o modelo de assinatura eletrônica no país.

Nestas condições, firmo o interesse em aderir ao Programa PAF 7, por meio do presente **Termo de Adesão e Compromisso**, e declaro que tenho conhecimento do seu regramento e das obrigações que competem à Federação.

Declaro ainda, enquanto representante legal da Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais, que esta possui as condições necessárias para a realização das ações propostas pelo PAF 7.

Luiz Henrique Taveira Cabral  
Presidente em exercício